



Decreto nº 153/2022, de 06 de dezembro de 2022

“Decreta luto oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento de servidora do Município de Floriano-PI”

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Floriano e;

CONSIDERANDO a grande e lamentável perda que representa o falecimento da servidora do Município de Floriano-PI, Sra. Paloma Kennia Silva Ventura para a população Florianense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento de servidora do Município de Floriano-PI, Sra. **PALOMA KENNIA SILVA VENTURA**.

Art. 2º A bandeira do Município deverá ficar hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 06 de dezembro de 2022.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2022.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo